

Dia e horário da eleição

1 Dia 5 (primeiro turno) e 26 de outubro (segundo turno, se houver) de 2014, das 8h às 17h, em todo o país.

primeiro turno
5/10/2014

segundo turno
26/10/2014

0:00

8:00

17:00

23:59

Documentos necessários

2 O eleitor deverá apresentar algum documento oficial com foto, como:

A apresentação de documento com foto é obrigatória

- carteira de identidade ou documento equivalente (identidades funcionais);
- certificado de reservista;
- carteira de trabalho;
- carteira nacional de habilitação (modelo novo com foto).

A Justiça Eleitoral recomenda que o eleitor leve também o título para facilitar a identificação de sua Seção Eleitoral

Dica: ao chegar no seu local de votação, confira se o número da seção eleitoral é o mesmo que está no título

Cargos/Ordem de votação

3 O eleitor escolherá seus candidatos na seguinte ordem:

①	Deputado Estadual	5 dígitos
②	Deputado Federal	4 dígitos
③	Senador	3 dígitos
④	Governador	2 dígitos
⑤	Presidente	2 dígitos

+ Eleitor de Campinas responderá ainda mais duas questões sobre a criação de dois Distritos:

Você é a favor da criação do Distrito de Ouro Verde ?
Você é a favor da criação do Distrito de Campo Grande ?

sim = 60

não = 30

É aconselhável entrar na seção eleitoral com os números anotados, já na ordem de votação

O teclado da Urna Eletrônica

4 O teclado da urna eletrônica é como um teclado de telefone, com mais três teclas coloridas.

BRANCO

CORRIGE

CONFIRMA

para votar em branco

para corrigir e recomençar em caso de erro

para confirmar o voto

Como Votar

5

Passo a passo na seção de votação.

- 1 O eleitor vai até o mesário e se identifica, apresentando um documento de identificação com foto. Nesse momento, ele assina a folha de votação.
- 2 O mesário digita o número do título de eleitor (indicado na folha de votação) no microterminal, habilita o eleitor e, automaticamente, a urna está liberada para votação.

**municípios
com
sistema
biométrico**

Após o eleitor apresentar o documento de identificação com foto, o mesário solicita ao eleitor para que posicione o dedo polegar ou indicador sobre o sensor biométrico, para identificação, dispensando a assinatura do eleitor na folha de votação. Se a impressão digital é reconhecida, o eleitor está autorizado a votar. Se não há o reconhecimento, é habilitada nova tentativa de leitura digital.

- 3 Diante da urna eletrônica, o eleitor visualiza o campo para votar no primeiro cargo (candidato à eleição proporcional, no caso DEPUTADO ESTADUAL) e espaço para digitar os algarismos do número de registro do candidato (5 dígitos). O eleitor digita o número do candidato. Na tela, aparecerão o número, o nome, a foto e o partido do candidato escolhido. O eleitor confere os dados e conclui seu voto, apertando a tecla **CONFIRMA**.
- 4 O eleitor visualiza, então, o campo para votar no próximo cargo, DEPUTADO FEDERAL, e espaço para digitar o número do seu candidato (4 dígitos). Na tela, aparecerão o nome, o número, a foto e o partido do candidato escolhido. O eleitor confere os dados e conclui seu voto, apertando a tecla **CONFIRMA**.
- 5 Em seguida, o eleitor visualiza o campo para o próximo cargo, SENADOR, e espaço de três dígitos para inserir o número de registro do candidato (3 dígitos). O eleitor digita o número do candidato e na tela aparecerão o número, o nome, a foto e o partido do candidato escolhido, assim como fotos e nomes dos candidatos a Suplentes de Senador. O eleitor confere os dados e conclui seu voto, apertando a tecla **CONFIRMA**.
- 6 O eleitor visualiza, então, o campo para votar no próximo cargo (GOVERNADOR) e espaço para digitar os algarismos (2 dígitos). O eleitor digita o número do candidato. Na tela, aparecerão o número, o nome, a foto e o partido do candidato a governador escolhido, bem como foto e nome do candidato a vice-governador. O eleitor confere os dados e conclui seu voto, apertando a tecla **CONFIRMA**.
- 7 O eleitor visualiza, então, o campo para votar no próximo cargo (PRESIDENTE) e espaço para digitar os algarismos (2 dígitos). O eleitor digita o número do candidato. Na tela, aparecerão o número, o nome, a foto e o partido do candidato a presidente escolhido, bem como o nome do candidato a vice-presidente. O eleitor confere os dados e conclui seu voto, apertando a tecla **CONFIRMA**.

orientações ao eleitor

- 8 Encerra-se a votação. Na tela aparecerá a palavra FIM.
- 9 O eleitor volta ao mesário e recebe seu título de eleitor e o comprovante de votação.

FIM

Correção do voto

- 6 Caso o eleitor se engane ao digitar o número do seu candidato, deverá pressionar a tecla "CORRIGE" e recomeçar o voto.

CORRIGE

Voto de legenda

- 7 Caso o eleitor queira votar somente no partido.

nas votações
para



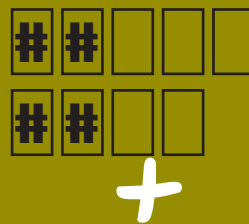
Deputado
Estadual

e



Deputado
Federal

caso o eleitor queira votar na legenda, deverá teclar somente o número do partido (dois algarismos). Depois, confirmar apertando a tecla "Confirma" (verde)



CONFIRMA

Voto em branco

- 8 Caso o eleitor queira abster-se de escolher um candidato.

BRANCO



CONFIRMA

para votar em branco,
O ELEITOR DEVERÁ APERTAR A TECLA "BRANCO".
Depois, confirmar apertando a tecla "CONFIRMA".

orientações ao eleitor

Voto nulo

9

O voto será nulo se o eleitor digitar e confirmar um número inexistente de candidato ou, no caso de deputado estadual e federal, confirmar um número inexistente de partido.

Voto do eleitor analfabeto

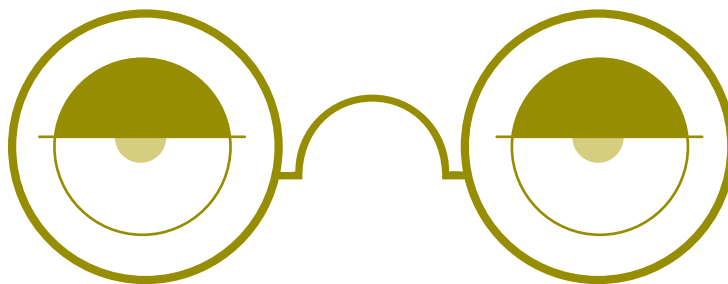
10

Este voto é facultativo. Entretanto, o eleitor analfabeto que deseja votar terá esse ato facilitado pois, na maioria dos casos, conhece números. Ele faz ligações de telefones cujo teclado é igual ao da urna eletrônica. Para confirmar ou corrigir o voto, ele poderá identificar as teclas através das cores.

Voto do eleitor deficiente visual

11

Em cada tecla da urna, este eleitor encontrará a gravação do respectivo número em código internacional braile. O deficiente visual que não lê braile poderá votar guiando-se pelo número 5, central, ressaltado no teclado através de uma pequena barra, logo abaixo do número, na própria tecla. Todas as urnas instaladas em seções especiais possuem sistema de áudio e fone de ouvido, que permitem ao deficiente visual a conferência e confirmação do voto.



Cola

Para facilitar, leve os números dos seus candidatos anotados em um papel, já na ordem de votação.

Justificativa

12

Para justificar sua ausência no dia da eleição.

No dia das eleições, quem não estiver em seu domicílio eleitoral poderá justificar a ausência no mesmo horário da votação. Basta levar o seu título de eleitor ou documento oficial com foto e preencher o requerimento de justificativa (precisa ter o número do título). No posto de justificativa, o eleitor que for justificar a ausência à votação vai ser atendido pela ordem de chegada. O formulário de justificativa é gratuito e está disponível nos postos de justificativa, nos cartórios eleitorais, no TRE-SP e na internet, em www.tre-sp-jus.br.

O eleitor impossibilitado de justificar sua ausência no dia da eleição também poderá fazê-lo em até 60 dias após a eleição em seu cartório eleitoral. Já quem estiver fora do país tem até 30 dias após o retorno para justificar a ausência às eleições. Para isso, basta comparecer ao cartório eleitoral com comprovante de saída e entrada no país.

O voto é obrigatório para os maiores de 18 anos e facultativo para os analfabetos, jovens de 16 a 18 anos e para os maiores de 70 anos.